



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90040/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

05/08/2025 08:53



No dia 01/08 foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento: "Bom dia Senhor (a) Pregoeiro(a),
***** CNPJ ***** vem tempestivamente solicitar esclarecimentos relativos aos ITENS 52 e 53 (baterias)
referente ao Pregão Eletrônico 90040/2025;

De acordo com TERMO DE REFERÊNCIA: Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940
de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Legislação Conama Nr. 401 de 04/11/2008;

1 - Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento as leis
ambientais vigentes (Conama)?

Nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n°
12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401,
de 04/11/2008, e legislação correlata, onde a contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das
pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador,
responsável pela destinação ambientalmente adequada.

2 - As baterias usadas (inservíveis) estarão disponíveis para retirada no ato da entrega das novas ou
posteriormente e sob requisição da administração pública? E em qual prazo máximo?

3 - Haverá reciprocidade na logística reversa, ou seja, serão devolvidas as baterias inservíveis(usadas) na
mesma quantidade, amperagem (AH) e peso, com as mesmas características das baterias novas que forem
solicitadas na nota de empenho?

Ressaltamos que essa informação é primordial para a composição do custo logístico, em vista de ofertar a
proposta mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações"



A secretaria demandante manifestou-se da seguinte maneira: "RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PE 90040/2025 - EMPRESA *****

Prezados,

Tendo em vista o pedido de esclarecimentos efetuado pela empresa ***** , inscrita no CNPJ n° ***** , acerca dos
itens 52 e 53 (baterias) constantes no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico n° 90040/2025,
transcrevo abaixo as respostas dos questionamentos.

1. Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento as leis
ambientais vigentes (Conama)? Nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme
artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da
Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata, onde a contratada deverá providenciar o
adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo
fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada.

Resposta: Não há no Termo de Referência previsão de fornecimento à base de troca, não havendo
obrigatoriedade do recolhimento de baterias inservíveis pela contratada. As baterias que serão adquiridas
através do processo licitatório, irão ser gerenciadas e descartadas pela Secretaria demandante, conforme a
necessidade.

2. As baterias usadas (inservíveis) estarão disponíveis para retirada no ato da entrega das novas ou
posteriormente e sob requisição da administração pública? E em qual prazo máximo?

Resposta: Não há obrigatoriedade de retirada das baterias inservíveis pela contratada. O processo de
descarte irá ser realizado pela Secretaria Municipal demandante do processo licitatório e o descarte e troca
serão realizados de acordo com as normas e legislação ambiental vigente.



solicitadas na nota de empenho?

Resposta: Não há a previsão de reciprocidade na logística reversa no Termo de Referência e também nos outros instrumentos que fazem parte do presente processo. As ações acerca de logística reversa e troca de baterias inservíveis por outras nas mesmas características serão efetuadas pela Administração Municipal, não havendo qualquer ônus nesse sentido à contratada"

[Incluir esclarecimento](#)

